



RESOLUÇÃO CGM N° 022/2022

Instaura Auditoria Complementar à Auditoria realizada, conforme Resolução n° 024/CGM/2018, visando apurar a não operacionalização do Centro Educacional Municipal de Atenção à Necessidade Educacional Especial - CEMANEE

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei n° 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o Processo TCE/RJ n° 203989-7/2022;

CONSIDERANDO que aquela Corte de Contas transformou o Relatório de Auditoria da Comissão nomeada através da Resolução n° 027/CGM/2018 em Tomada de Contas;

CONSIDERANDO o Voto da Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, que Determina a esta Controladoria Geral complementar informações da Auditoria realizada;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de dados para atender ao referido Voto;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Auditoria Complementar referente à Resolução n° 024/CGM/2018, cujo objeto foi apurar a não operacionalização do Centro Educacional Municipal de Atenção à Necessidade Educacional Especial - CEMANEE;

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Auditoria Complementar, que terá **o prazo de 90 (noventa) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Auditoria Complementar ao Controlador-Geral do Município:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRESIDENTE:

Marco Antônio de Araújo Barra – Superintendente de Auditoria – matr. 3138

MEMBROS:

Ana Paula Varela Silva – Diretora de Auditoria Operacional – matr. 16339

Camila Cordeiro do Rosário – Diretora de Auditoria de Conformidade – matr. 26753

Tatiane Ribeiro da Silva – Coordenadora Técnica de Auditoria - matr. 28674

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 31 de maio de 2022



ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município